

DECISÃO: **ACORDAM** os Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, pela sua 3ª Turma, em Sessão Ordinária realizada em **09 de outubro de 2019**, à unanimidade, **em conhecer** recursos ordinários interpostos pelas partes; no mérito, sem divergência, **em negar provimento** ao recurso da reclamante e **em dar provimento parcial** ao recurso da reclamada para determinar a observância do disposto no §1º do artigo 58 da CLT, na apuração dos minutos residuais e do intervalo intrajornada e para determinar que sejam descontados os dias não trabalhados em maio de 2018, conforme se apurar através dos cartões de ponto juntados aos autos. Inalterado o valor da condenação, por, ainda, compatível.

Certifico que o presente expediente será publicado no DEJT do dia 18/10/2019 (divulgação no dia útil anterior).

Dou fé.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2019

Rubens Pereira de Assis

Analista Judiciário

Acórdão

Processo Nº ROT-0010439-83.2018.5.03.0017

| | |
|------------|--|
| Relator | Milton Vasques Thibau de Almeida |
| RECORRENTE | JANAINA ROGERIA DOS SANTOS |
| ADVOGADO | MARCO ANTONIO DOS SANTOS(OAB: 133352/MG) |
| RECORRIDO | SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE |
| ADVOGADO | LARISSA DRUMOND MOREIRA(OAB: 130751/MG) |
| ADVOGADO | LUIZA FIORAVANTI FONTES XAVIER(OAB: 172082/MG) |

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BELO HORIZONTE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: DIREITO INTERTEMPORAL. LEI 13.429/2017. Em

matéria de direito intertemporal, preservam-se o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada. Não obstante as alterações perpetradas com o advento da Lei n. 13.467/17, tanto na esfera do direito processual, quanto material do trabalho, em se tratando de ação proposta em data anterior à correlata vigência, não incide o regramento novo, notadamente quanto às temáticas híbridas, a teor dos artigos 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal e 6º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Inteligência da Instrução Normativa nº 41, de 2018, do C. TST.

DECISÃO: **ACORDAM** os Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, pela sua 3ª Turma, em Sessão Ordinária realizada em **09 de outubro de 2019**, à unanimidade, **em conhecer** recursos ordinários interpostos pelas partes; no mérito, sem divergência, **em negar provimento** ao recurso da reclamante e **em dar provimento parcial** ao recurso da reclamada para determinar a observância do disposto no §1º do artigo 58 da CLT, na apuração dos minutos residuais e do intervalo intrajornada e para determinar que sejam descontados os dias não trabalhados em maio de 2018, conforme se apurar através dos cartões de ponto juntados aos autos. Inalterado o valor da condenação, por, ainda, compatível.

Certifico que o presente expediente será publicado no DEJT do dia 18/10/2019 (divulgação no dia útil anterior).

Dou fé.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2019

Rubens Pereira de Assis

Analista Judiciário

Ata

Ata da Sessão de Julgamento

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

TERCEIRA TURMA

Ata da 34a. (trigésima quarta) Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, realizada no 09 de outubro de 2019.

Presidência do Exmo. Des. Milton Vasques Thibau de Almeida.

Presentes a Exma. Des. Emília Facchini, a Exma. Des. Camilla Guimarães Pereira Zeidler e o Exmo. Juiz Convocado Danilo Siqueira de Castro Faria (substituindo o Exmo. Des. Luís Felipe

Lopes Boson).

Ausentes: Exmo. Des. Luís Felipe Lopes Boson, em férias regulamentares.

Procurador do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho.

Secretária: Cristina Portugal Moreira da Rocha.

Abriu-se a Sessão às 14h01min.

Encerramento às 15h10min.

Aprovada a Ata da Sessão do dia 02/10/2019.

Advogados inscritos para sustentação oral:

Daniela Rodrigues Botinha (01311-2014-036-03-00-3 RO)

Vanessa Dias Lemos Rebello (AP-0001354-48.2014.5.03.0103) à distância

Cláudio Augusto Figueiredo Nogueira (RORSum-10253-24.2019.5.03.0147)

Amanda Aparecida de Souza Nery (ROT-10433-76.2019.5.03.0135)

Breno Pequeno Andrade Costa (ROT-10433-76.2019.5.03.0135)

Antônio Aparecido Bianchi (ROT-10667-13.2018.5.03.0129)

Helbert Leopoldino de Almeida (ROT-10457-43.2018.5.03.0102)

Leonardo Viana Valadares (AP-11374-50.2015.5.03.0043) assistiu

Vanessa Dias Lemos Rebello (ROT-12074-66.2017.5.03.0104) à distância

Leonardo Fazito Rezende Pereira da Silva (AP-0182800-18.2005.5.03.0129)

Anna Luíza de Magalhães Teixeira (AP-0182800-18.2005.5.03.0129)

Cintia Batista Pereira (RO-10091-38.2019.5.03.0047)

Marcos Castro Baptista de Oliveira (ROT-11742-19.2016.5.03.0142)

Bruna Luíza de Oliveira (AP-00554-23.2014.5.03.0102)

Eduardo Maia Botelho (AP-01141-91.2012.5.03.0076)

Pauta de 09/10/2019-1

00266-2014-013-03-00-6 RO

Conhecido o recurso de MARCOS ROBERTO APARECIDO B A R B O S A e não provido

Conhecido o recurso de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S.A. e não provido

00388-2014-004-03-00-1 AP

Conhecido o recurso de COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU e provido em parte

Conhecido o recurso de ZILECIA GUILHERME e não provido

00914-2012-106-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ITAU UNIBANCO S.A.

01311-2014-036-03-00-3 RO

Conhecido o recurso de AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. E OUTRO e provido em parte

Conhecido o recurso de MARCIO JOSE DE MELO e não provido

01420-2014-017-03-00-2 ED

Acolhidos os Embargos de Declaração de RUITER FLAVIO C A R D O S O

01509-2012-009-03-00-2 ED

Não acolhidos os Embargos de Declaração de ITAU UNIBANCO S . A .

0 1 7 5 1 - 2 0 1 4 - 0 0 7 - 0 3 - 0 0 - 5 R O P S

Conhecido o recurso de ERALDA MARIA DOS SANTOS LIMA e não provido

01803-2013-013-03-00-4 AP

Conhecido o recurso de LUCAS LAGE MORETZSOHN e não p r o v i d o

0 1 8 8 4 - 2 0 1 1 - 1 1 0 - 0 3 - 0 0 - 0 R O P S

Conhecido o recurso de A&C CENTRO DE CONTATOS S.A. e p r o v i d o

Conhecido o recurso de CLARO S.A. e provido

Prejudicado(s) o(s) Recurso Ordinário de LEONARDO CAMPOS DA S I L V A

0 1 9 9 8 - 2 0 1 0 - 0 4 7 - 0 3 - 0 0 - 7 A P

Não conhecido(s) o(s) Agravo de Petição de REINALDO MARTINS

02011-2014-179-03-00-8 ROPS

Conhecido o recurso de CONTAX MOBITELE S.A. e provido em parte

Conhecido o recurso de TELEMAR NORTE LESTE S.A. e provido em parte

Pauta de Julgamento do PJe de 02.10.2019:

Retirados de Pauta:

Relator: Juiz Convocado Danilo S. de Castro Faria

0010586-68.2019.5.03.0181 ED

Julgados:

Relator: Juiz Convocado Danilo S. de Castro Faria

0011742-19.2016.5.03.0142 - ED

Pauta de Julgamento do PJe de 09.10.2019:

Retirados de Pauta:

Relatora: Des. Camilla G. Pereira Zeidler

028: 0010667-13.2018.5.03.0129 - ROT

Relator: Des. Milton Vasques Thibau de Almeida

030: 0010854-85.2017.5.03.0022 - ROT

042: 0012463-69.2017.5.03.0098 - ROT

Relator: Juiz Convocado Danilo S. de Castro Faria

008: 0010091-38.2019.5.03.0047 ROT

033: 0011347-86.2018.5.03.0035 - ROT

Adiados:

Relator: Juiz Convocado Danilo S. de Castro Faria

0012007-69.2016.5.03.0029 ED

Julgados:

Relatora: Des. Emília Facchini

001: 0000952-17.2012.5.03.0012 - AP
002: 0010120-89.2019.5.03.0176 - ROT
003: 0010678-55.2018.5.03.0157 - ROT
004: 0011473-14.2017.5.03.0184 - ROT
0010081-43.2019.5.03.0160 - ED
0010224-60.2019.5.03.0183 - ED
0010240-19.2016.5.03.0183 - ED
0010548-10.2016.5.03.0004 - ED
0010667-73.2018.5.03.0109 - ED
0010812-57.2018.5.03.0036 - ED
0010877-67.2017.5.03.0010 - ED
0011416-03.2015.5.03.0075 - ED

Relatora: Des. Camilla G. Pereira Zeidler

001: 0000883-42.2012.5.03.0090 - RemNecTrab
002: 0000925-02.2014.5.03.0097 - AP
003: 0001354-48.2014.5.03.0103 - AP
004: 0001366-78.2013.5.03.0109 - AP
005: 0001851-96.2013.5.03.0103 - AP
006: 0002205-43.2012.5.03.0011 - AP
007: 0010002-55.2019.5.03.0163 - ROT
008: 0010022-48.2019.5.03.0033 - AP
009: 0010066-36.2019.5.03.0108 - ROT
010: 0010076-33.2019.5.03.0156 - ROT
011: 0010112-76.2019.5.03.0091 - ROT
012: 0010123-57.2019.5.03.0010 - ROT
013: 0010133-84.2014.5.03.0040 - RORSum
014: 0010134-39.2018.5.03.0037 - AIRO
015: 0010135-20.2018.5.03.0103 - AP
016: 0010159-53.2019.5.03.0090 - ROT
017: 0010160-83.2017.5.03.0033 - ROT
018: 0010193-24.2019.5.03.0156 - ROT
019: 0010198-14.2015.5.03.0018 - AP
020: 0010253-24.2019.5.03.0147 - RORSum
021: 0010263-62.2017.5.03.0107 - AP
022: 0010297-82.2019.5.03.0037 - ROT
023: 0010402-67.2019.5.03.0099 - ROT
024: 0010433-76.2019.5.03.0135 - ROT
025: 0010444-12.2018.5.03.0145 - ROT
026: 0010457-43.2018.5.03.0102 - ROT
027: 0010621-28.2019.5.03.0181 - ROT
029: 0010797-90.2016.5.03.0058 - AP
030: 0010800-85.2018.5.03.0022 - ROT
031: 0010875-95.2017.5.03.0140 - ROT
032: 0011004-89.2018.5.03.0100 - ROT
033: 0011021-95.2014.5.03.0026 - AP
034: 0011045-20.2018.5.03.0015 - AP
035: 0011149-32.2018.5.03.0073 - ROT
036: 0011336-33.2018.5.03.0043 - RORSum
037: 0011374-50.2015.5.03.0043 - AP
038: 0011442-94.2017.5.03.0183 - ROT
039: 0011447-42.2016.5.03.0025 - AP
040: 0011542-38.2016.5.03.0004 - AP
041: 0011779-54.2016.5.03.0107 - ROT
042: 0011796-48.2017.5.03.0142 - ROT

043: 0012154-50.2016.5.03.0044 - ROT

044: 0012224-63.2017.5.03.0131 - ROT

0010503-30.2018.5.03.0135 - ED

0010712-27.2018.5.03.0061 - ED

0010721-78.2015.5.03.0033 - ED

0010922-40.2017.5.03.0085 - ED

0011030-35.2018.5.03.0182 - ED

0011382-68.2017.5.03.0039 - ED

0011611-30.2016.5.03.0179 - ED

0011711-28.2016.5.03.0003 - ED

Relator: Des. Milton Vasques Thibau de Almeida

001: 0000487-56.2015.5.03.0059 - AP

002: 0000759-12.2012.5.03.0041 - AP

003: 0001375-19.2013.5.03.0019 - AP

004: 0001824-73.2014.5.03.0105 - RORSum

005: 0002005-68.2014.5.03.0107 - AP

006: 0002764-98.2014.5.03.0182 - ROT

007: 0010032-83.2018.5.03.0015 - AP

008: 0010050-46.2019.5.03.0023 - AP

009: 0010085-54.2016.5.03.0138 - AP

010: 0010196-06.2015.5.03.0160 - AP

011: 0010220-35.2019.5.03.0082 - RORSum

012: 0010283-33.2019.5.03.0091 - ROT

013: 0010328-29.2016.5.03.0160 - AP

014: 0010329-39.2018.5.03.0129 - ROT

015: 0010396-29.2019.5.03.0174 - RORSum

016: 0010405-10.2018.5.03.0082 - ROT

017: 0010438-48.2019.5.03.0087 - RORSum

018: 0010439-66.2013.5.03.0144 - AP

019: 0010439-83.2018.5.03.0017 - ROT

020: 0010441-24.2019.5.03.0080 - RORSum

021: 0010453-74.2018.5.03.0144 - ROT

022: 0010470-75.2019.5.03.0112 - RORSum

023: 0010472-95.2016.5.03.0097 - AP

024: 0010487-84.2019.5.03.0024 - RORSum

025: 0010573-67.2018.5.03.0096 - ROT

026: 0010632-57.2019.5.03.0084 - RORSum

027: 0010659-24.2019.5.03.0057 - AP

028: 0010752-75.2017.5.03.0018 - ROT

029: 0010800-58.2017.5.03.0107 - ROT

031: 0011139-39.2017.5.03.0035 - AP

032: 0011197-61.2018.5.03.0082 - RORSum

033: 0011241-19.2017.5.03.0049 - AIRO

034: 0011250-75.2018.5.03.0168 - ROT

035: 0011289-97.2018.5.03.0095 - ROT

036: 0011306-45.2018.5.03.0092 - ROT

037: 0011537-89.2017.5.03.0033 - RORSum

038: 0011541-24.2017.5.03.0067 - ROT

039: 0011554-96.2017.5.03.0075 - ROT

040: 0011620-32.2017.5.03.0025 - ROT

041: 0012074-66.2017.5.03.0104 - ROT

043: 0038400-23.1996.5.03.0032 - AP

044: 0040100-32.2006.5.03.0081 - AP

045: 0120700-79.2004.5.03.0026 - AP

046: 0182800-18.2005.5.03.0129 - AP

0010331-67.2017.5.03.0024 - ED

0010410-29.2018.5.03.0180 - ED

0010958-31.2017.5.03.0102 - ED

0011718-58.2016.5.03.0152 - ED

0011888-77.2016.5.03.0104 - ED

Relator: Juiz Convocado Danilo S. de Castro Faria

001: 0000230-38.2013.5.03.0047 - AP
 002: 0000554-23.2014.5.03.0102 - AP
 003: 0001141-94.2012.5.03.0076 - AP
 004: 0010003-95.2018.5.03.0156 - ROT
 005: 0010028-26.2018.5.03.0054 - RORSum
 006: 0010046-14.2019.5.03.0183 - ROT
 007: 0010049-79.2019.5.03.0017 - ROT
 009: 0010111-72.2018.5.03.0044 - AP
 010: 0010137-82.2019.5.03.0158 - ROT
 011: 0010181-57.2019.5.03.0011 - RORSum
 012: 0010195-36.2017.5.03.0100 - AP
 013: 0010208-24.2017.5.03.0039 - ROT
 014: 0010293-28.2016.5.03.0012 - AP
 015: 0010332-22.2017.5.03.0034 - AP
 016: 0010340-78.2018.5.03.0061 - ROT
 017: 0010444-79.2019.5.03.0176 - RORSum
 018: 0010472-34.2016.5.03.0182 - AP
 019: 0010472-49.2017.5.03.0004 - ROT
 020: 0010633-84.2018.5.03.0049 - RORSum
 021: 0010649-02.2019.5.03.0179 - RORSum
 022: 0010798-42.2019.5.03.0035 - RORSum
 023: 0010871-05.2018.5.03.0017 - ROT
 024: 0010906-98.2017.5.03.0178 - ROT
 025: 0010933-45.2018.5.03.0017 - RORSum
 026: 0010943-37.2018.5.03.0002 - RORSum
 027: 0010999-69.2018.5.03.0164 - ROT
 028: 0011003-40.2018.5.03.0186 - ROT
 029: 0011305-83.2018.5.03.0052 - ROT
 030: 0011317-63.2017.5.03.0010 - ROT
 031: 0011331-44.2018.5.03.0032 - ROT
 032: 0011340-30.2017.5.03.0100 - ROT
 034: 0011418-91.2018.5.03.0131 - ROT
 035: 0011552-69.2017.5.03.0094 - ROT
 036: 0011842-61.2015.5.03.0092 - ROT
 037: 0011880-43.2017.5.03.0144 - AP
 038: 0011943-45.2015.5.03.0142 - AP
 039: 0013004-52.2017.5.03.0050 - ROT
 0010439-08.2019.5.03.0160 - ED
 0010503-55.2019.5.03.0180 - ED
 0010568-86.2019.5.03.0071 - ED
 0010614-77.2019.5.03.0135 - ED
 0010617-97.2018.5.03.0157 - ED
 0011668-27.2017.5.03.0110 - ED

Plenario 1 - Ministerio Publico - Horario: 14:00

Relator: Juiz Convocado Danilo S. de Castro Faria

001: 0012122-38.2017.5.03.0035 - ROT

Milton Vasques Thibau de Almeida
 Presidente

Cristina Portugal Moreira da Rocha
 Secretária

Secretaria da Quarta Turma**Acórdão****Acórdão****Processo Nº ROT-0011555-36.2017.5.03.0090**

| | |
|--------------|---|
| Relator | Denise Alves Horta |
| RECORRENTE | SIND. TRAB. IND. EXTR. MIN. E DE PESQ., PROSPEC., EXTR. E BENEF. FER. MET. BAS. E DEMAIS MIN. MET. E N. MET. DE ITABIRA E REGIAO. |
| ADVOGADO | ROSILENE FELIX GUIMARAES(OAB: 84915/MG) |
| ADVOGADO | ADRIANO JOSAFÁ DA SILVA(OAB: 109171/MG) |
| ADVOGADO | HENRIQUE NERY DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 89095/MG) |
| RECORRENTE | ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S/A |
| ADVOGADO | EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS(OAB: 271217/SP) |
| RECORRIDO | SIND. TRAB. IND. EXTR. MIN. E DE PESQ., PROSPEC., EXTR. E BENEF. FER. MET. BAS. E DEMAIS MIN. MET. E N. MET. DE ITABIRA E REGIAO. |
| ADVOGADO | ADRIANO JOSAFÁ DA SILVA(OAB: 109171/MG) |
| ADVOGADO | HENRIQUE NERY DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 89095/MG) |
| ADVOGADO | ROSILENE FELIX GUIMARAES(OAB: 84915/MG) |
| RECORRIDO | ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S/A |
| ADVOGADO | EDUARDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA MARTINS(OAB: 271217/SP) |
| CUSTOS LEGIS | MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO |

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND. TRAB. IND. EXTR. MIN. E DE PESQ., PROSPEC., EXTR. E BENEF. FER. MET. BAS. E DEMAIS MIN. MET. E N. MET. DE ITABIRA E REGIAO.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: SINDICATO - SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL - A legitimação extraordinária é autorizada ao Sindicato pelo art. 8º, III, da CR/1988, que assegura a ampla e irrestrita legitimidade ativa *ad causam* aos sindicatos para atuarem como substitutos processuais na defesa de interesses e direitos coletivos e individuais homogêneos das categorias que representam, sem a necessidade de prévia autorização dos seus integrantes. Revelando-se comum a origem da lesão ou da ameaça ao direito, este é individual homogêneo, sendo, portanto, passível de postulação pelo Sindicato,